



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores  
Municipais de Conceição de Macabu.  
CNPJ. 36.576.106/0001-85

**PORTARIA Nº. 051/2014**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob o nº. 321/2014.

**RESOLVE:**

Art.º- 1º- Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, a partir de 11 de junho de 2014, a **JOSÉ MARIA BERSOT DAUMAS**, na qualidade de viúvo da servidora inativa **SOLANGE VIEIRA DE BARROS DAUMAS**, matrícula nº. 04097, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, no valor mensal de **R\$ 789,16 (setecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos)**, correspondente a totalidade dos proventos percebidos pela ex-servidora na data anterior à do óbito, com fundamentação no Artº 58 e seguintes da Lei Municipal nº. 756/2006.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 25 de julho de 2014.

ADERALDO SPESSE RANGEL  
**Presidente**